



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**EDITAL**

## **PROCESSO Nº 811/2010**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 010, de 02 de Janeiro de 2009, em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no Processo nº 811/2010, e em obediência a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual, leva ao conhecimento de interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Na data, hora e local abaixo indicados, serão entregues os dois envelopes contendo a “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preço”, dando-se início a abertura dos envelopes de “Documentação” e, em seguida, não havendo recursos, os de “Proposta de Preços”, observado o disposto no inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

DATA: 08/06/2010.

HORÁRIO: 09:00 Horas.

LOCAL:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos

Endereço:- Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP.

- PRAZO PARA RETIRADA DO EDITAL: Até às 17:00 horas do dia 02/06/2010.

Não havendo expediente no dia marcado para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo disposições em contrário.

**\* NÃO SERÃO CONSIDERADAS AS PROPOSTAS EM ATRASO.**

#### **I – OBJETO:**

**1.1** – O objeto da presente Tomada de Preços é a aquisição de medicamentos e artigos odontológicos para desenvolvimento das atividades de Saúde Bucal do Município, conforme quantitativo e especificações constantes em planilhas anexas, que integram a presente Tomada de Preços para todos os efeitos.

#### **II – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:-**

##### **2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas que:**

- a) – atenderem as condições desta Tomada de Preços, e apresentarem os documentos nela exigidos.
- b) – não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ter sido suspensa de licitar ou declaradas inidôneas.
- c) – não estejam reunidas em consórcios e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiadas entre si.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**2.2 – Qualquer manifestação em relação a presente licitação, fica condicionada a apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de Identidade. O documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separado dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, sendo apensado ao processo licitatório.**

**2.3 – A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não inabilitará a licitante, mas impedirá que seu representante se manifeste e responda pela mesma.**

**2.4 – Será admitida a participação de um único representante por empresa.**

**2.5 – Os interessados deverão se cadastrarem junto a Prefeitura Municipal de Colina, e apresentar os documentos elencados nos artigos 27 à 31, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, até o terceiro dia anterior a abertura dos envelopes documentação.**

### **III – HABILITAÇÃO:-**

**3.1 - Para HABILITAÇÃO nesta licitação, deverá ser apresentada cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Colina, Estado de São Paulo, com prazo vigente, na correspondente especialidade, acompanhado dos seguintes documentos:**

**3.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado do Cartão do CNPJ, para fins de comprovação de capital social mínimo (10% do valor da contratação) e ramo de atividade da empresa.**

**3.3 - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, demonstrando a situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais, instituídos por Lei, mediante apresentação de:**

**3.3.1 – Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).**

**3.3.2 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**

**3.4 – Certidão Negativa Conjunta de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal; e Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, ou documentos equivalentes que comprovem as regularidades.**

**3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante.**

**3.6 - Certidão negativa de falência e concordata, devidamente expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data expedida não superior à 60 (sessenta) dias.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**3.7** – Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante tenha fornecido produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

**3.8** – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

**3.9** – Declaração que aceita plenamente as condições estabelecidas no Edital, e que conhece a legislação vigente inerente as licitações públicas.

**3.10** – Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou por Servidor da Administração, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial.

**3.11** – Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01**

**(Identificação da Empresa)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010**

**DOCUMENTAÇÃO**

**3.12** – Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem com vícios.

**3.13** – Em caso de manifestação de interposição de recurso contra atos de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação, suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes Propostas.

## **IV – DAS PROPOSTAS:**

**4.1** – As Propostas deverão ser apresentadas em envelope opaco, fechado, endereçado à Prefeitura Municipal de Colina, especificando o número da presente Tomada de Preços, em 02 (duas) vias, datilografadas ou impressas por processo eletrônico, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, delas constando:

**4.1.1** – A Razão Social, o número do CNPJ e o endereço completo.

**4.1.2** – O prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias.

**4.1.3** – **O Prazo de entrega:** Parcelado, em conformidade com as solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisições, iniciando de imediato logo após a assinatura do termo de Contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra.

**4.1.4** – Data e assinatura do proponente.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**4.1.5** – Marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados.

**4.1.6** – O preço por item ofertado, cotado em moeda nacional, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Quando o preço do custo unitário divergir do resultado do preço total, prevalecerá o preço unitário.

V - DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES:-

**5.1** – ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”:- Conterá os documentos previstos no Item III do presente edital.

**5.2** – ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”:- Conterá a proposta propriamente dita nos termos do Item IV do presente Edital.

**5.3** – Ambos os envelopes deverão conter o respectivo conteúdo, e na parte externa a indicação da razão social e o endereço completo do proponente, nome do órgão licitante, número do Processo e da Tomada de Preços, data e horário de encerramento da Tomada de Preços.

VI - DO PROCEDIMENTO:-

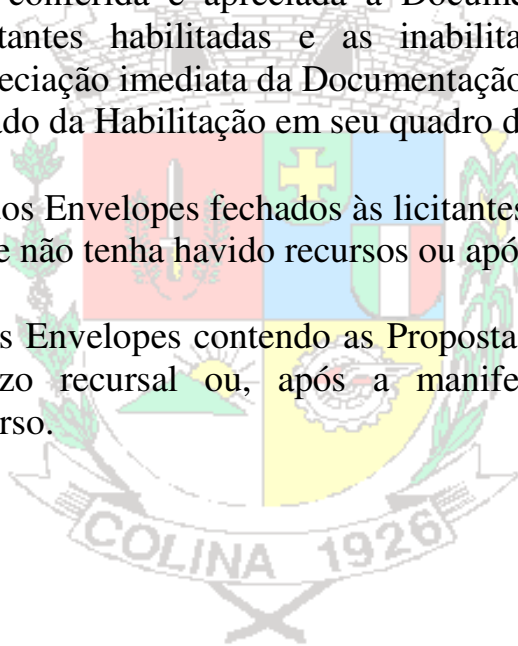
**6.1** – Os Envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta de Preços” deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local indicados, devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

**6.1.1** – Abertura dos Envelopes para verificação dos documentos, aos quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;

**6.1.2** – Depois de conferida e apreciada a Documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inhabilitadas na licitação. Não havendo a possibilidade de apreciação imediata da Documentação, a Comissão suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da Habilitação em seu quadro de avisos e na Imprensa Oficial.

**6.1.3** – Devolução dos Envelopes fechados às licitantes inhabilitadas, contendo as respectivas Propostas, desde que não tenha havido recursos ou após a sua denegação.

**6.1.4** – Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, depois de transcorrido o prazo recursal ou, após a manifestação de desistência expressa da interposição de recurso.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**6.1.5** – Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as Propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

**6.1.6** – Será facultada a Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

**6.1.7** – A presente Tomada de Preços será processada e julgada em estrita observância com o artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

## **VII – DO JULGAMENTO:**

**7.1** – O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionada no inciso I, parágrafo 1º, artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

**7.2** – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será garantida a preferência aos bens produzidos no país.

**7.3** – Na hipótese de persistir o empate, a classificação se fará por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

**7.4** – Serão desclassificadas as Propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contém preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

**7.5** – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem modificação dos seus termos originais.

**7.6** – Havendo divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo.

## **VIII – DO PAGAMENTO:**

**8.1** – Os pagamentos serão efetuados em 04 (quatro) parcelas mensais iguais fixas, mediante apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado.

**8.2** – O pagamento efetuado fora do prazo estabelecido será corrigido monetariamente, obedecendo a legislação vigente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

## **IX – DO RECEBIMENTO E DA ENTREGA DO MATERIAL:**

**9.1** – O material deverá ser entregue por conta e risco do licitante vencedor na Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

**9.1.1** – Efetuar as entregas em transporte especializado, em embalagens fechadas, com a identificação da data da industrialização e prazo de validade dos produtos.

**9.1.2** – Efetuar a reposição do material que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**10.1** – As despesas para processamento e pagamento do objeto da presente Tomada de Preços correrão por conta própria, consignadas no orçamento vigente sob o nº 33.90.30 - Material de Consumo – Tesouro Municipal – Fundo Municipal de Saúde, cujo saldo nesta data é suficiente.

## **XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1** – Dos atos da Administração praticados na presente Tomada de Preços caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

**11.2** – As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 86, 87, 88, 90 à 97, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

## **XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1** – As quantidades especificadas na Tomada de Preços poderão ser alteradas para menos em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu total.

**12.2** – A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta Tomada de Preços, inclusive suas planilhas.

**12.3** – Esta licitação poderá ser revogada, no interesse da Administração Pública, ou anulada por vício ou ilegalidade, sem que por este motivo tenham os licitantes, direito à qualquer indenização.

**12.4** – Fica eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, para dirimir litígios ou controvérsias advindas da presente licitação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

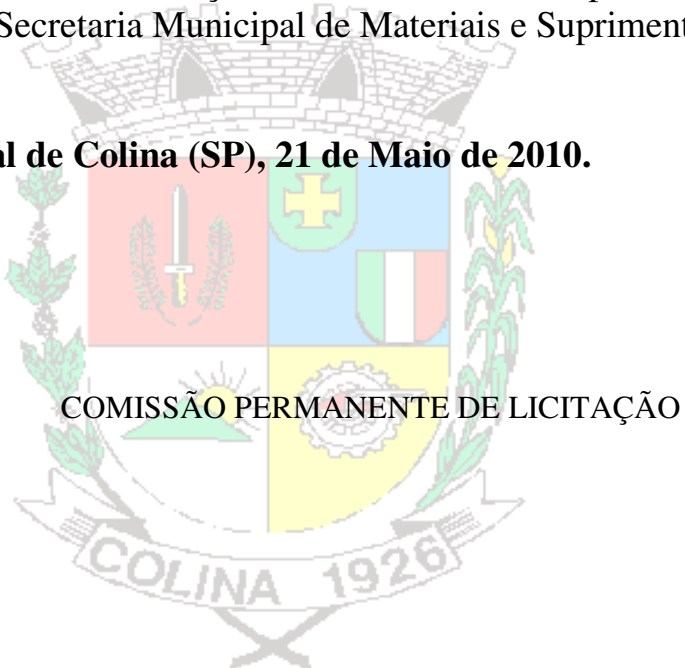
Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**12.5** – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente Convite, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no endereço para a entrega das Propostas, ou pelo tele/fax (17) 3341-9448 ou 3341-9444, no horário de expediente, nos dias úteis.

**12.6** – A presente Tomada de Preços encontra-se afixada, para conhecimento público, no quadro de avisos, na Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, na forma da Lei.

**Prefeitura Municipal de Colina (SP), 21 de Maio de 2010.**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS  
ODONTOLÓGICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL  
DO MUNICÍPIO.**

**PROCESSO Nº 811/2010**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2010**

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.376.782-8 e do CPF nº 042.640.548-00, residente e domiciliado a Rua 5, nº 605 – Conjunto Habitacional “Antonio Daher” - Colina/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - na cidade de \_\_\_\_\_ - Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que denominam de **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS ODONTOLÓGICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**CLÁUSULA 1ª** - A **CONTRATADA** se obriga por força do presente instrumento particular de **CONTRATO**, a fornecer à **CONTRATANTE** medicamentos e artigos odontológicos para desenvolvimento das atividades de Saúde Bucal do Município, conforme proposta apresentada em conformidade com as especificações constantes em Planilhas Descritivas/Quantitativas, parte integrante do Edital da Tomada de Preços nº 004/2010.

**CLÁUSULA 2ª** - O valor total do presente contrato será de **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_), cuja vigência será do momento de sua assinatura até a entrega total dos quantitativos estipulados nas Planilhas Descritivas/Quantitativas do Edital. O valor do objeto será irrevogável

**CLÁUSULA 3ª** - O Prazo de entrega: Parcelado, em conformidades com as solicitações efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde, iniciando de imediato logo após a assinatura do termo de Contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedido de compra.

**CLÁUSULA 4ª** - Os pagamentos serão efetuados em 04 (quatro) parcelas mensais iguais fixas, mediante apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado. O pagamento efetuado fora do prazo estabelecido será corrigido monetariamente, obedecendo a legislação vigente.

**CLÁUSULA 5ª** - As despesas decorrentes da efetivação do presente contrato correrão por verba própria consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, codificada sob o nº 33.90.30 - Material de Consumo – Tesouro Municipal – Fundo Municipal de Saúde, cujo saldo nesta data é suficiente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**CLÁUSULA 6ª** Toda troca de informações e correspondências entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio, por mais idôneo que seja.

**CLÁUSULA 7ª** - A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

**CLÁUSULA 8ª** - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço, falta de qualidade do produto ou ato desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

**CLÁUSULA 9ª** - A inobservância das condições impostas neste contrato, obrigará a **CONTRATADA** a responder por perdas e danos na forma da lei.

**CLÁUSULA 10** - A **CONTRATADA** para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 11** - Ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e ônus decorrentes do desempenho do serviço ora contratado, notadamente os relacionados aos encargos trabalhistas, insalubridade a funcionários, despesa de alimentação e transporte de pessoal e materiais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

## **CLÁUSULA 12** - Excetuando-se a hipótese em que a **CONTRATANTE**

encaminhar orientação expressa, a **CONTRATADA** deverá proceder à prestação de serviço da forma adequada ao caso específico e tomar as providências necessárias.

## **CLÁUSULA 13** - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na

execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

**I** - advertência;

**II** - retenção de pagamentos;

**III** - multas e,

**IV** - suspensão do registro e do direito de participar de licitações.

## **CLÁUSULA 14** - Se, após a assinatura do presente contrato, a

**CONTRATADA** não cumprir o avençado, pagará a título de multa o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

## **CLÁUSULA 15** - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito

independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial, recuperação judicial ou falência da **CONTRATADA**, bem como os casos já previstos neste contrato.

## **CLÁUSULA 16** - A **CONTRATANTE** exigirá da **CONTRATADA**

indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

**CLÁUSULA 17** - Ocorrendo a rescisão amigável do contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

**CLÁUSULA 18** - Em caso de processo de recuperação judicial da **CONTRATADA**, ficará à **CONTRATANTE** reservado o direito de rescindir automaticamente o referido contrato.

**CLÁUSULA 19** - Para dirimir todas as questões suscitadas com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas administrativamente, fica designado o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

**VALDEMIR ANTONI MORALLES**

**Prefeito Municipal de Colina**

**Contratante**

**Contratado**

**Testemunhas :**

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua Antonio Paulo de Miranda nº 466 – Fones: (17) 3341-9448 ou 3341-9444 – Fone/Fax: (17) 3341-9443

CEP 14770-000 – COLINA – Estado de São Paulo

Fornecedor.....					
CNPJ.....Inscr. Est.....				<b>TOMADA DE PREÇOS</b>  <b>Nº 004/2010.</b>  Data: <b>21 /05/2010.</b> Encerramento: <b>08/06/2010.</b>	
Endereço.....					
Cidade.....Estado..... Fone:.....					
Local de Entrega: <b>Secretaria Municipal de Saúde.</b>				Prazo para entrega do material: conforme edital	
Condições de Pagamento: _____.				Validade desta proposta: .....	
IMPORTANTE: A Prefeitura se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado ou rejeitar todos desde que haja conveniências para seus serviços.					
ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
			<b>OBJETO DA LICITAÇÃO:</b>  Aquisição de medicamentos e artigos odontológicos para desenvolvimento das atividades de Saúde Bucal do Município.		
-----	-----	---	<b>Valor Total.....</b>	<b>.....R\$</b>	

A PREFEITURA solicita V. S. apresentar até a data do encerramento deste CONVITE os preços e demais condições de venda para o material acima discriminado, bem como DESCONTOS e I.P.I.

Recebemos o Convite de <b>Nº 004/2010.</b>  Para Cotação à Prefeitura Municipal de Colina  _____/_____/_____ data assinatura	Data, Carimbo e assinatura do fornecedor proponente  Data ____/____/_____.  _____ Assinatura
---	---

- (Colocar esta proposta em envelope fechado e lacrado)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

## PLANILHA DESCRITIVA/QUANTITATIVA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_.

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

DESTINO: Pronto Atendimento Municipal.

ITEM	QTD.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
001	32	UN.	Adesivo esmalte dentina 2em1 Prime&Bond			
002	17	UN.	Agulha de sutura GR-14 C/12 unidades			
003	63	UN.	Agulha descart. Gingival Curta c/100 unid.			
004	63	UN.	Agulha descart. Gingival Extra Curta c/100			
005	32	UN.	Agulha gingival longa c/100			
006	62	UN.	Almotolia			
007	32	UN.	Alveoliten inodon			
008	32	UN.	Alvogyl 12G			
009	93	UN.	Amalgama Velvalloy 30G corte ultra fino			
010	82	UN.	Anestésico citocainaa 3% c/vaso c/50 tubetes			
011	32	UN.	Anestésico lidocaina 2% s/ vaso c/50 tubetes			
012	63	UN.	Anestésico tópico			
013	27	UN.	Aplicador de life			
014	27	UN.	Aplicador hidróxido de cálcio			
015	42	UN.	Aplicador Kgbrush c/100			
016	62	UN.	Ataque acido condicionador gel 10ml			
017	105	UN.	Broca 12 lamina p/ acab. Amalgama 22,5 c/6			
018	83	UN.	Broca de aço n.º 1190F			
019	105	UN.	Broca de aço n.º 2 Baixa rotação			
020	105	UN.	Broca de aço n.º 3071			
021	72	UN.	Broca de aço n.º 4- Baixa rotação			
022	105	UN.	Broca de aço n.º 56- Alta rotação			
023	105	UN.	Broca de aço n.º 6- Baixa rotação			
024	85	UN.	Broca de aço n.º 8- Baixa rotação			
025	102	UN.	Broca de aço n.º 1/2- Alta rotação			
026	85	UN.	Broca de aço n.º 170- Alta rotação			
027	85	UN.	Broca de aço n.º 245- Alta rotação			
028	85	UN.	Broca de aço n.º 330- Alta rotação			
029	85	UN.	Broca de aço Carbide esférica n.º 1 AR			
030	85	UN.	Broca de aço Carbide esférica n.º 2 AR			
031	85	UN.	Broca de aço Carbide esférica n.º 3 AR			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

032	85	UN.	Broca de aço Carbide esférica n.º 4 AR			
033	85	UN.	Broca de aço Carbide esférica n.º 5 AR			
034	102	UN.	Broca diamantada n.º 1011 –AR			
035	102	UN.	Broca diamantada n.º 1012 –AR			
036	110	UN.	Broca diamantada n.º 1013 –AR			
037	102	UN.	Broca diamantada n.º 1014 –AR			
038	102	UN.	Broca diamantada n.º 1015			
039	102	UN.	Broca diamantada n.º 1016			
040	102	UN.	Broca diamantada n.º 1016HL			
041	102	UN.	Broca diamantada n.º 1031 –AR			
042	102	UN.	Broca diamantada n.º 1032 – AR			
043	102	UN.	Broca diamantada n.º 1033 – AR			
044	102	UN.	Broca diamantada n.º 1034 –AR			
045	102	UN.	Broca diamantada n.º 1035			
046	102	UN.	Broca diamantada n.º 1046			
047	102	UN.	Broca diamantada n.º 1047			
048	102	UN.	Broca diamantada n.º 1090- AR			
049	110	UN.	Broca diamantada n.º 1090- AR			
050	102	UN.	Broca diamantada n.º 1091 – AR			
051	102	UN.	Broca diamantada n.º 1092 –AR			
052	102	UN.	Broca diamantada n.º 1093 –AR			
053	102	UN.	Broca diamantada n.º 1112			
054	102	UN.	Broca diamantada n.º 1151 –AR			
055	102	UN.	Broca diamantada n.º 1190			
056	102	UN.	Broca diamantada n.º 1193			
057	102	UN.	Broca diamantada n.º 2135			
058	102	UN.	Broca diamantada n.º 2200			
059	102	UN.	Broca diamantada n.º 3017			
060	130	UN.	Broca diamantada n.º 3118			
061	130	UN.	Broca diamantada n.º 3168			
062	130	UN.	Broca diamantada n.º 3195			
063	60	UN.	Broca p/ acab. Resina serie dourada ref. 6006			
064	60	UN.	Broca para osso AR			
065	80	UN.	Broca para osso FG 700			
066	10	UN.	Broqueiro -caixa para brocas metal			
067	30	UN.	Brunidor n.º 29			
068	12	UN.	Camurça para amalgama			
069	8	UN.	Caneta odonto MS 350FG- SILENT			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

070	55	UN.	Cânula de aspiração			
71	70	UN.	Carbono detecto c/12 flss. Para articulação			
72	25	UN.	Cariostatico			
73	105	UN.	Cervi-cunha – cunhas anatômicas c/100			
74	30	UN.	Cimento de hidróxido de cálcio (Hidro-C)			
75	15	UN.	Clorexidine gel 2% c/100 gr.			
76	30	UN.	Condensador n.º 02			
77	25	UN.	Condensador n.º 03			
78	30	UN.	Cone de papel 1ª serie			
79	12	UN.	Contra ângulo de baixa rotação			
80	12	UN.	Contra ângulo de alta rotação			
81	1250	UN.	Creme dental 90G			
82	20	UN.	Cureta dentística			
83	35	UN.	Cureta gracey 05/06			
84	35	UN.	Cureta gracey 07/08			
85	60	UN.	Cureta gracey 11/12			
86	30	UN.	Cureta de Lucas			
87	30	UN.	Cureta gracey 13/14			
88	18	UN.	Dappen plástico			
89	5000	UN.	Escova dental adulto			
90	6500	UN.	Escova dental infantil			
91	8	UN.	Escova para lavar material			
92	150	UN.	Escova Robson – tipo pincel			
93	120	UN.	Espelho bucal n.º 05			
94	85	UN.	Estirpa nervoss inst.P/canal cabo curto c/12			
95	85	UN.	Estirpa nervos 25/60FGK C/06			
96	60	UN.	Eugenol bi destilado 20ml			
97	6	UN.	Filme RX 31x41mm c/150			
98	65	UN.	Fio de algodão 3.0 c/ agulha 15x45cm c/24			
99	65	UN.	Fio de algodão p/ sutura suturim c/ agulha			
100	15	UN.	Fio dental 100 metros			
101	6	UN.	Fixador 475ml			
102	16	UN.	Flúor gel tópico 200ml			
103	150	UN.	Fluoreto de sódio a 0,2%			
104	18	UN.	Fórceps adulto n.º 150			
105	18	UN.	Fórceps infantil n.º 44			
106	15	UN.	Fórceps pediátrico curvo n.º 150			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

107	15	UN.	Fórceps nº 150			
108	17	UN.	Fórceps nº 151			
109	15	UN.	Fórceps nº 16			
110	17	UN.	Fórceps nº 17			
111	15	UN.	Forceps n.º 69			
112	17	UN.	Fórceps nº 18L			
113	15	UN.	Fórceps nº 18R			
114	15	UN.	Fórceps nº 203			
115	15	UN.	Fórceps pediátrico curvo n.º 68			
116	30	UN.	Formocresol 10ml			
117	20	UN.	Fosfato de zinco- cimento liquido			
118	20	UN.	Fosfato de zinco –cimento pó			
119	25	UN.	holemback n.º 35			
120	16	UN.	Hemostesim 10ml			
121	25	UN.	Hidróxido de cálcio P.A – pó			
122	15	UN.	I.R.M liquido			
123	15	UN.	I.R.M pó			
124	30	UN.	Iodofórmio			
125	40	UN.	Ionomero vidro p/ restauração 10g pó+liq.			
126	25	UN.	Lâmpada holagem H3 12V 55W			
127	10	UN.	Lima Tipo K 25/31mm 15/40 1ª série c/6			
128	8	UN.	Liquido de dakin			
129	70	UN.	Lixa de aço para amalgama 4mm c/12			
130	50	UN.	Lixa polimento e acab. Dent p/resina c/100			
131	50	UN.	Lixa em disco de papel Sof Lex ¾ c/50			
132	12	UN.	Mandril para contra ângulo			
133	90	UN.	Marcara descart. C/ elástico c/50 unid.			
134	60	UN.	Matriz de aço 5mm			
135	60	UN.	Matriz de aço 7mm			
136	45	UN.	Mercúrio primo 100g			
137	8	UN.	Óculos de proteção			
138	10	UN.	Óleo lubrificante alta rotação 100ml			
139	10	UN.	Óleo lubrificante baixa rotação 100ml			
140	8	UN.	Otosporin 10ml suspensão otológica			
141	35	UN.	Oxido de zinco 50G			
142	25	UN.	P-mono cloro-fenol canforado 20ml liq.			
143	4	UN.	Papacarie removedor			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

144	30	UN.	Papel Kraft 40cm			
145	25	UN.	Pasta profilatica 50G sabor tutti fruti			
146	70	UN.	Pastilha evidenciadora placa Replak c/120			
147	30	UN.	Pinça clinica			
148	15	UN.	Placa de vidro 15cm			
149	13	UN.	Porta agulha –Mathieu –14cm			
150	13	UN.	Porta agulha –Mathieu – 17cm			
151	10	UN.	Porta amalgama			
152	10	UN.	Porta matriz metal			
153	15	UN.	Pulposan liquido			
154	15	UN.	Pulposan pó			
155	60	UN.	Resina fotopolimerizavel A1			
156	60	UN.	Resina fotopolimerizavel A2			
157	60	UN.	Resina fotopolimerizavel A3			
158	60	UN.	Resina fotopolimerizavel A 3.5			
159	65	UN.	Resina fotopolimerizavel B1			
160	60	UN.	Resina fotopolimerizavel B2			
161	65	UN.	Resina fotopolimerizavel B3			
162	30	UN.	Resina fotopolimerizavel C1			
163	30	UN.	Resina fotopolimerizavel C2			
164	30	UN.	Resina fotopolimerizavel C3			
165	10	UN.	Revelador 475ml			
166	150	UN.	Rolete de algodão c/100 unidades			
167	40	UN.	Selante- Fluroshield Matiz.p/foss. Fisuras			
168	15	UN.	Seringa carpule s/ refluxo			
169	15	UN.	Seringa Iner Look Kit com 4 pontas			
170	25	UN.	Sindesmotomo			
171	10	UN.	Soda clorada 5%			
172	20	UN.	Solução anti séptica bucal			
173	28	UN.	Solução hemostica tópica			
174	28	UN.	Sonda exploradora			
175	155	UN.	Sugador descartável c/40 unidades			
176	110	UN.	Taca de borracha para profilaxia			
177	15	UN.	Tesoura cirúrgica			
178	82	UN.	Tira de polyester matriz transp. C/100			
179	102	UN.	Touca descartável c/ elástico c/100 unidad			
180	55	UN.	Tricresol formalina 20ml			
181	55	UN.	Verniz cavitario 15ml Forrador de cavidades.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

**CNPJ Nº 45.291.234/0001-73**

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9443 (Fax) - 3341-9448 (Compras)

site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br) - e-mail: [licitacoes@colina.sp.gov.br](mailto:licitacoes@colina.sp.gov.br)

Observação:-

VALOR TOTAL.....

R\$